Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

DE LEI Nº 1881, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 317.820,00 e indica recursos para sua cobertura.

NADIR PAULO BURGHARDT, Vice-Prefeito em Exercício de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 317.820,00 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.2011 – Manutenção Da Secretaria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (41) R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

07.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
13.292.0024.2059 – Apoio a Cultura
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (190) R$ 15.000,00
27.812.0022.2060 - Manutenção do Ginásio de Esportes
3.3.90.30 – Material de consumo (191) R$ 40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (193) R$ 40.000,00
TOTAL: R$ 95.000,00

08.06 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2091 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (310) R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

10.01 – SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
27.813.0035.1074 – Revitalização da Gruta
4.4.90.51 – Obras e Instalações (441) R$ 90.000,00
TOTAL: R$ 90.000,00

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2042 – Manutenção de Veículos
3.3.90.30 – Material de consumo (429) R$ 30.000,00
12.365.0023.2154 – Manutenção de Educação Infantil
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (173) R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00

07.03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2052 – Despesas Com Recurso PNATE

3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção (709) R$ 12.820,00
TOTAL: R$ 12.820,00

TOTAL GERAL: R$ 317.820,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superavit Finaceiro 2021, recurso LIVRE, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o Superavit Fianceiro 2021, recurso PNATE, no valor de R$ 12.820,00 (doze mil, oitocentos e vinte reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA DE TRANSITO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
18.541.0060.2028 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
3.3.90.30 – Material de consumo (89) R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2039 – Apoio ao Agricultor
3.3.40.41 – Contribuições (125) R$ 90.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física (130) R$ 15.000,00
TOTAL: R$ 105.000,00

06.02 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0030.2041 – Programa Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (136) R$ 12.000,00
TOTAL: R$ 12.000,00

07.03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.364.0044.2058 – Despesas Transporte Escolar Ensino Superior
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção (185) R$ 79.000,00
TOTAL: R$ 79.000,00

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção (356) R$ 10.000,00
12.365.0023.2154 – Manutenção de Educação Infantil
4.4.90.51 – Obras e Instalações (177) R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00
TOTAL GERAL: R$ 317.820,00

Art. 3° Em detrimento do crédito suplementar relativo à rubrica 441 da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, fica o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) acrescido à meta 1.001.006 (Revitalização da gruta), nas Leis n. 1778/2021 (LDO 2022) e n.1765/2021 (PPA 2022-2025).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro de 2022.

NADIR PAULO BURGHARDT
Vice-Prefeito em Exercício de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Panejamento